



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 422/98, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

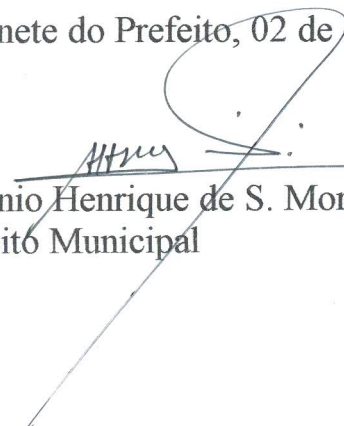
“Modifica a denominação do Distrito do Mimoso do Oeste e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Distrito **LUIZ EDUARDO MAGALHÃES** o atual distrito de Mimoso do Oeste, criado pela Lei nº 395/97.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1998


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal

